



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 38ª reunião, realizada em 28 de fevereiro de 2011

1 Em 28 de fevereiro de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio
2 Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM),
3 em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente Daniel Medeiros de Souza, Marina Meyer Falcão, Paulo
5 Emílio Guimarães Filho, Marcelos Antônio Marques, Carlos Eduardo Ferreira Pinto,
6 Luiz Henrique Passos Rezende, Licínio Eustáquio Mol Xavier e Geraldo Antunes da
7 Conceição – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Marco Aurélio
8 Moreira, Ana Paula Bicalho de Mello, Ricardo Goulart Castilho de Souza, Sílvio
9 Piroli, Lígia Vial Vasconcelos e Mauro da Costa Val – representantes da sociedade
10 civil. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
11 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Daniel
12 Medeiros de Souza declarou aberta a 38ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
13 Rio Paraopeba. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Expedição ao Rio**
14 **Paraopeba.** Conselheiro Mauro da Costa Val: “Eu queria comunicar, em nome do
15 Instituto Ekos e do Cibapar, o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio
16 Paraopeba, que em setembro do ano passado nós executamos um projeto, a etapa 3
17 desse projeto, que se chama Expedição ao Rio Paraopeba. Colocamos
18 documentaristas, profissionais da canoagem, do rafting, no rio Paraopeba, na época de
19 seca, da nascente, em Cristiano Otoni, até a foz, em Felixlândia, num local chamado
20 Barra do Paraopeba. Temos 30 horas de gravação de dentro do rio Paraopeba, e 10 mil
21 fotografias. Passamos 25 dias dentro do rio. Duas questões rápidas que eu quero
22 abordar. Uma é que o que nós encontramos no rio Paraopeba surpreende, em dois
23 aspectos. Surpreendeu a todos a beleza natural do rio Paraopeba, fantástica, inclusive
24 com vários pontos de uso por parte de famílias nos finais de semana, como é em
25 Brumadinho. Famílias vão com todos os seus membros, como se fosse uma praia,
26 fazem churrasco etc. Apesar de a qualidade da água não ser indicada para recreação de
27 contato primário. Isso é uma coisa que nos surpreendeu muito. Outro aspecto que nos
28 surpreendeu foi a situação da subida dos peixes da piracema, apesar de não ter entrado
29 ainda a época oficial de piracema. Foi no final de setembro, 22 e 23 de setembro. Num
30 empreendimento chamado Usina Hidrelétrica de Retiro Baixo, nós filmamos e
31 verificamos. Apesar de o empreendimento estar licenciado com sistema de
32 transposição de peixes, esse sistema não está ainda implantado; a condicionante, há
33 muito, foi vencida. Nós fotografamos e filmamos milhares de peixes – muitos
34 lambaris e outras espécies – se debatendo contra as comportas do canal da usina de
35 Retiro Baixo. São nossos amigos os empreendedores, conversamos com eles. Eles não
36 implantaram ainda, não tiveram como implantar, por alguma razão de equipamento ou
37 alguma coisa assim. A condicionante está com prazo vencido há algum tempo. E isso

38 também nos surpreendeu e chocou a todos. Foi uma comunidade toda que
39 acompanhou essa expedição, a etapa da navegação da expedição. E outro ponto que
40 nos surpreendeu bastante é que a etapa de navegação era a meta 3 do projeto; nós
41 temos a meta 4 e a meta é 5. Segundo as regras legais, a gente presta contas. Nós
42 prestamos contas 15 dias depois dessa navegação, da terceira parcela. Recurso
43 público, com apoio de algumas empresas privadas também, que apoiaram. E até hoje,
44 passados cinco meses, nós não recebemos a quarta parcela e a quinta parcela, para
45 terminar esse projeto. Segundo as regras legais, isso deveria ser feito, quando o
46 executor do projeto tem a prestação de contas anterior aprovada – o que era o nosso
47 caso –, até 15 quinze dias depois da prestação de contas; liberado as parcelas finais.
48 Infelizmente, o Estado ainda não nos comunicou e não liberou as parcelas finais, e nós
49 tivemos que interromper as atividades. Nós ficamos sem pagar vários prestadores de
50 serviço, tivemos que pagar do nosso próprio bolso. Pagamos R\$ 40 mil do nosso
51 próprio bolso. Imaginem, em véspera de Natal, fornecedores prestando serviço e nos
52 cobrando o que tinha sido prestado. E nos surpreende essa situação de não
53 cumprimento das leis por parte do próprio Estado, que é a questão da ausência de
54 recursos. Eu não entendo bem, eu conversei com vários diretores, conversei com a
55 doutora Cleide, com a diretora de Convênios, mas uma resposta oficial não nos foi
56 dada ainda. Fato é que a gente deveria ter recebido as últimas parcelas, para acabar o
57 projeto, em outubro, início de outubro, de acordo com as regras legais. Estamos no
58 início de março e nem um ofício e nada nós recebemos, e não foi pago. Esse material
59 vai ser objeto de um documentário em vídeo, de um livro – as fotografias –, e vamos
60 distribuir para todas as escolas, de todos os níveis, da bacia hidrográfica do rio
61 Paraopeba. Volto a falar, tivemos apoio de algumas empresas privadas, cujo recurso
62 repassado para nós teve um valor imenso.” **Estacionamento.** O conselheiro Marco
63 Aurélio Moreira sugeriu que a SEMAD avaliasse a possibilidade de disponibilizar
64 vagas de estacionamento para os conselheiros nos dias de reuniões dos colegiados. O
65 presidente Daniel Medeiros de Souza informou que a demanda será avaliada pela
66 SEMAD. **Congresso Mineiro de Municípios.** **Conselheiro Licínio Eustáquio Mol**
67 **Xavier:** “O presidente da Associação Mineira de Municípios me faz portador de
68 reiterar um convite para o público presente e os demais conselheiros em relação ao 28º
69 Congresso Mineira de Municípios, que vai se realizar nos dias 3, 4 e 5 de maio
70 próximos. A programação estará no portal da AMM a partir da próxima semana.
71 **Eleições no CERH e COPAM.** O presidente Daniel Medeiros de Souza comunicou
72 que o processo de eleições no Conselho Estadual de Recursos (CERH) se iniciou e
73 todas as informações podem ser obtidas no portal do meio ambiente, no endereço
74 www.semاد.mg.gov.br. Informou ainda que a partir desta data venceria o mandato
75 dos conselheiros do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e que está
76 automaticamente prorrogado por 60 dias. “Em 60 dias, nós temos que fechar o nosso
77 processo de eleição do COPAM. Deve ser publicado, até quarta-feira, o edital de
78 eleição, e a partir de então começam a correr todos os prazos para que a gente possa
79 fazer também a eleição do COPAM. Estará, a partir de quarta ou quinta-feira,
80 disponível no site da SEMAD, o edital de eleição do Conselho Estadual de Política

81 Ambiental.” **4) PROPOSTA DE AGENDA DE REUNIÕES DA URC RIO**
82 **PARAOPEBA PARA 2011. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** A
83 Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba aprovou, por unanimidade, a agenda
84 de reuniões para o exercício de 2011, nos termos apresentados pela Supram Central
85 Metropolitana, com previsão de realização das sessões no período da manhã, na
86 mesma data da realização das reuniões da Unidade Regional Colegiada do Rio das
87 Velhas. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos solicitou que fosse avaliada a
88 possibilidade de disponibilização, com maior antecedência, dos pareceres constantes
89 das pautas. A conselheira Paula Meireles Aguiar sugeriu que os processos fossem
90 disponibilizados com antecedência maior assim que forem sendo finalizados pela
91 Supram. **5) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por
92 unanimidade a ata da 37ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba,
93 realizada em 20 de dezembro de 2010. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
94 **LICENÇA PRÉVIA. 6.1) MBL – Materiais Básicos Ltda. Extração de rocha**
95 **para produção de britas com ou sem tratamento. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA**
96 **00295/1994/010/2008, DNPM 831145/1997.** Licença concedida por voto de maioria,
97 com votos contrários dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Lígia Vial
98 Vasconcelos e abstenção do conselheiro Mauro da Costa Val, nos termos do parecer
99 técnico e controle processual. Declarações de voto. Conselheiro Carlos Eduardo
100 Ferreira Pinto: “Voto contrário nos termos do parecer da AGE 15.016/2010.”
101 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Voto contra em função de não haver a
102 compensação.” **Compensação ambiental.** A Unidade Regional Colegiada do Rio
103 Paraopeba deliberou ainda, por voto de maioria, a inclusão de condicionante de
104 compensação ambiental nos seguintes termos: “Protocolar na Supram Central
105 Metropolitana o documento de solicitação à Gecam/IEF para análise de cumprimento
106 da compensação ambiental prevista na lei estadual nº 14.309/2002 e celebração do
107 respectivo termo de compromisso. Prazo: 90 (noventa) dias”. Declarações de voto e de
108 abstenções. Conselheira Ana Paula Bicalho de Melo: “Meu voto é contrário à
109 compensação por causa do EIA/Rima, devido ao parecer da AGE.” Conselheira Paula
110 Meireles Aguiar: “Abstenção Fiemg, pela insegurança jurídica dos conselheiros de
111 não saber qual é o caminho correto.” Conselheiro Luiz Henrique Passos Rezende:
112 “Abstenção DNPM, seguindo o argumento da Paula.” Conselheiro Ricardo Goulart
113 Castilho de Souza: “Voto contrário pela insegurança jurídica.” Os conselheiros Mauro
114 da Costa Val e Geraldo Antunes da Conceição registraram abstenção de voto, mas não
115 fizeram declarações. Antes da votação da licença, o conselheiro Carlos Eduardo
116 Ferreira Pinto propôs que o processo fosse baixado em diligência e, caso não essa
117 proposta fosse rejeitada, que se colocasse em votação a incidência da compensação
118 ambiental. O representante do empreendedor, nesta sessão, declarou que “considera a
119 compensação ambiental devida” e se posicionou favorável à inclusão da
120 condicionante. A Presidência não acatou a sugestão de baixar o processo em
121 diligência e colocou a licença em votação nos termos do parecer da Supram, e em
122 seguida a incidência ou não da compensação ambiental. O conselheiro Carlos Eduardo
123 Ferreira Pinto registrou solicitação à SEMAD para que dê prioridade à

124 “regulamentação do parecer da AGE” relativo à compensação ambiental.
125 **Recomendações aprovadas.** Conforme proposta do conselheiro Carlos Eduardo
126 Ferreira Pinto, acatada pela Supram e o representante do empreendedor nesta sessão,
127 ficaram aprovadas como recomendações, para a fase de Licença de Operação, as
128 seguintes medidas: “Quanto às detonações, o empreendedor deverá substituir o uso de
129 cordel detonante por linha silenciosa, em função das comunidades próximas e visando
130 à minimização da geração de ruídos, que também impactam a fauna.”; “O horário de
131 trabalho na pedreira se dará em dois turnos, da seguinte forma: das 7h às 11h e das
132 12h às 17h; e aos sábados, das 7h às 11h.” A conselheira Paula Meireles Aguiar
133 sugeriu que o empreendedor atenda à recomendação relativa às detonações na fase de
134 Licença de Instalação, evitando-se a necessidade de se tornar condicionante da
135 Licença de Operação. **Orientação à Supram.** A conselheira Lígia Vial Vasconcelos
136 destacou a seguinte informação registrada no item 3.3.1 do parecer técnico: “No
137 entanto, o inventário apresentado foi incompleto, devendo o empreendedor apresentar
138 inventário florestal quantitativo e qualitativo (em nível de espécie) de toda a ADA,
139 com a identificação das espécies da flora de maior relevância ecológica, como as
140 raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, de acordo as normas vigentes.” Após a
141 leitura, a conselheira sugeriu que esse tipo de pendência nos processos fosse resolvido
142 ainda na fase de Licença Prévia e que esse procedimento fosse adotado como
143 orientação da Supram, em atendimento à instrução do secretário Adriano Magalhães
144 Chaves de como deverá proceder o licenciamento ambiental no Estado de Minas
145 Gerais. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA
146 CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD
147 REFERENDUM. 7.1) Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Minerodutos,
148 pilhas de rejeito / estéril, diques de proteção de margens de curso d’água,
149 unidade de tratamento de minerais. Congonhas/MG. COPAM/PA
150 00103/1981/069/2010, DNPM 043306/1956.** Licença referendada por unanimidade
151 nos termos do parecer técnico e controle processual, com os seguintes destaques: – Na
152 condicionante 5, relativa à compensação ambiental, especificar a necessidade de
153 cumprimento do disposto no artigo 6º do decreto; – No Anexo IV, retificar a tabela
154 III, marcando apenas “Área de Interferência Direta” ou “Área de Interferência
155 Indireta”. **Informações no Siam.** Na discussão deste processo, a partir de
156 manifestação do conselheiro Mauro da Costa Val, o presidente Daniel Medeiros de
157 Souza determinou que fosse encaminhado à SEMAD solicitação para avaliar a
158 possibilidade de atualização do Sistema Integrado de Informações Ambientais (Siam)
159 com a disponibilização de informações como o índice de uso da água, que faz a
160 relação entre demanda e vazão outorgada, para consulta dos técnicos na análise dos
161 processos de licenciamento. **Conselheiro Mauro da Costa Val:** “Na bacia do rio
162 Paraopeba, as sub-bacias que eu vou citar, a gente já identificou que são problemáticas
163 em termos de qualidade e quantidade: Maranhão, Sarzedo, Betim, Manso, Serra Azul
164 e Cedro – são seis sub-bacias em que a situação é caótica em termos de quantidade
165 e/ou de qualidade. Você tem a sua disposição a soma dos valores outorgados mais os
166 processos de licenciamento dividida pela disponibilidade hídrica? Para você ver se o

167 índice de uso da água já passou do recomendado.” A área técnica da Supram informou
168 que os dados são disponibilizados no Siam, mas não são satisfatórios, havendo
169 desatualização e perda de dados. E que o Siam é utilizado como base e são feitas ainda
170 consultas a outros sistemas, como o site do Cibapar, para levantamento de mais
171 informações. O conselheiro Mauro da Costa Val propôs que a SEMAD avalie a
172 possibilidade de colocar essas informações à disposição dos técnicos. O presidente
173 Daniel Medeiros de Souza concordou com a manifestação e solicitou ao conselheiro
174 para ajudar a redigir uma solicitação a ser levada à apreciação da SEMAD.
175 **Arrecadação de tributos.** O conselheiro Mauro da Costa Val solicitou também que
176 seja apresentado nos pareceres da Supram o percentual em relação a cada milhão de
177 toneladas exploradas de minério de ferro, bem como os valores reais arrecadados e o
178 fluxo institucional dos tributos; o percentual em um milhão de toneladas que fica para
179 a administração pública. “É um impacto positivo, sempre citado, a arrecadação de
180 tributos. Há críticas de que a mineração de ferro no Brasil é mais barata do que em
181 outros países. Há, inclusive, uma pretensão do governo federal de regular a área da
182 mineração, fazer uma agência reguladora. Sempre há isso, mas não há um
183 detalhamento de quanto é arrecadado, quais são os índices de arrecadação, a Cefem, o
184 ICMS. Existe isso, é possível que a gente tenha esse valor claro para nós? Qual é o
185 fluxo desse dinheiro, o que um prefeito pode fazer com esse dinheiro? Isso é uma
186 quantidade razoável, é a mesma que na Austrália, a mesma que nos Estados Unidos?
187 Esse negócio é bom para o Brasil, é bom para a administração pública? Eu nunca vi
188 isso em nenhum EIA/Rima, mas sempre é citado que a arrecadação de tributos é uma
189 coisa muito boa, só que a gente não sabe o valor. Quanto vale uma tonelada explorada,
190 qual é o valor de mercado e quanto disso fica para o administrador público? Eu
191 gostaria de ter essa informação. Nunca vi em nenhum EIA/Rima, portanto, não posso
192 dizer que a arrecadação de tributos é uma coisa positiva, porque não se sabe a
193 dimensão, a significância dela e para qual administrador público isso é significativo.”
194 **7.2) Petróleo Brasileiro S/A. Base Avançada de Minas Gerais. Base de**
195 **armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados**
196 **de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Betim/MG.**
197 **COPAM/PA 00022/1980/050/2010.** Licença referendada por voto de maioria nos
198 termos do parecer técnico e controle processual, com os seguintes destaques: –
199 Aprovada nova redação para a condicionante 7: “Realizar a impermeabilização,
200 conforme norma técnica NBR 17.505/2006, das duas bacias de contenção (tanques de
201 diesel e lubricidade-cetano), sendo que não poderá ser utilizada apenas argila
202 compactada. Prazo: durante a execução das obras.” Declarações de voto. Conselheiro
203 Carlos Eduardo Ferreira Pinto: “Voto contrário nos termos do parecer da AGE nº
204 15.016/2010.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Voto contrário também nos
205 termos do parecer da AGE.” A URC Rio Paraopeba votou ainda proposta apresentada
206 pelo conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto para inclusão da condicionante de
207 compensação ambiental. Por voto de maioria, a proposta foi rejeitada, tendo sido
208 registrados sete votos contrários e seis favoráveis. **8) PROCESSO**
209 **ADMINISTRATIVO DE ADENDO À LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1)**

210 **Votorantim Metais Zinco S/A (ex-Companhia Mineira de Metais). Barragem de**
211 **retenção de rejeitos, resíduos, estrada para transporte de resíduos. Três**
212 **Marias/MG. COPAM/PA 00012/1978/045/2008. Adendo aprovado por unanimidade**
213 **nos termos do parecer técnico. 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
214 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 9.1) Posto Dom Pedro de**
215 **Paraopeba Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de**
216 **sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis. Paraopeba/MG.**
217 **COPAM/PA 02735/2010/001/2010. Licença concedida por unanimidade nos termos**
218 **do parecer técnico e controle processual. 10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
219 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Rhea Silva Valadares Bahia. Lavra a céu**
220 **aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (ardósias).**
221 **Papagaios/MG. COPAM/PA 08572/2005/002/2010, DNPM 831436/1985. Licença**
222 **concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 10.2)**
223 **Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Pilhas de rejeito / estéril.**
224 **Congonhas/MG. COPAM/PA 00103/1981/071/2010, DNPM 043306/1956. Licença**
225 **concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 10.3)**
226 **Terramil Construções e Terraplanagem Ltda. Usina de produção de concreto**
227 **comum. Juatuba/MG. COPAM/PA 09301/2007/003/2010. Licença concedida por**
228 **unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do**
229 **conselheiro Mauro da Costa Val. 11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
230 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Vale S/A. Lavra a céu**
231 **aberto com tratamento a úmido, minério de ferro, e barragem de retenção de**
232 **rejeitos. Brumadinho/MG. COPAM/PA 00118/2000/011/2009, DNPM 4909/1962.**
233 **Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle**
234 **processual, com as seguintes inclusões e supressão de condicionantes: – Aprovada a**
235 **inclusão das seguintes condicionantes: “Protocolar, na Supram Central Metropolitana,**
236 **o documento de solicitação à Gecam/IEF para análise de cumprimento da**
237 **compensação ambiental prevista na lei federal nº 9985/2000 e celebração do**
238 **respectivo termo de compromisso. Prazo: 90 (noventa) dias”. “Apresentar relatório de**
239 **impactos pelo uso da estrada municipal Casa Branca / Brumadinho, bem como as**
240 **respectivas medidas de controle ambiental. Prazo: 90 (noventa) dias”; – Aprovada a**
241 **exclusão da condicionante 4 do parecer técnico. Abstenções de voto. A conselheira**
242 **Paula Meireles Aguiar se absteve de votar a proposta de inclusão da condicionante de**
243 **compensação ambiental. O conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza registrou**
244 **sua abstenção da discussão e votação em todo o processo. 11.2) Pedreira Moreira**
245 **Neiva Ltda. Extração de rocha para produção de britas com tratamento.**
246 **Cristiano Otoni/MG. COPAM/PA 00356/2001/002/2010, DNPM 831278/2000.**
247 **Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle**
248 **processual, com inclusão da seguinte condicionante, proposta pela conselheira Lígia**
249 **Vial Vasconcelos e acatada pelo representante do empreendedor: – “Protocolar, na**
250 **Supram Central Metropolitana, o documento de solicitação à Gecam/IEF para análise**
251 **de cumprimento da compensação ambiental prevista na lei federal nº 9985/2000 e**
252 **celebração do respectivo termo de compromisso. Prazo: 90 (noventa) dias”. A**

253 inclusão da condicionante foi aprovada por voto de maioria, com voto contrário da
254 conselheira Ana Paula Bicalho de Melo e abstenção da conselheira Paula Meireles
255 Aguiar. **11.3) Minerações Gerais Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a**
256 **úmido, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais**
257 **e de revestimento. Inhaúma/MG. COPAM/PA 06601/2005/005/2010, DNPM**
258 **831268/1987.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros Paula
259 Meireles Aguiar, Marina Meyer Falcão e Mauro da Costa Val. **12) PROCESSO**
260 **ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA**
261 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 12.1)**
262 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Sistema de abastecimento**
263 **de água do rio Manso. Brumadinho/MG. COPAM/PA 00037/1988/005/2009.**
264 Aprovadas alterações de prazos das condicionantes 1, 5, 7 e 10 do parecer único, que
265 ficam definidos conforme a seguir: – Condicionante 5: “Prazo: após a homologação
266 do processo licitatório.”; – Condicionantes 1, 7 e 10: “Prazo: Antes do início das
267 obras”. Aprovada ainda alteração da condicionante 3 do parecer único, que fica
268 definida como: “Encaminhar moção à Câmara de Proteção da Biodiversidade sobre a
269 incidência de compensação ambiental da Lei do SNUC, recomendando-se que os
270 recursos advindos desta cobrança sejam aplicados prioritariamente para a criação de
271 um Parque Natural Municipal, desde que cumpridos os requisitos formais da Lei de
272 SNUC. Prazo: imediatamente”. Condicionante rejeitada. A URC Rio Paraopeba votou
273 ainda proposta apresentada pelos conselheiros Mauro da Costa Val e Licínio
274 Eustáquio Mol Xavier nos seguintes termos: “Apresentar proposta de compensação
275 pelos danos ocasionados na instalação do empreendimento consistente no custeio do
276 asfaltamento da estrada de ligação de Brumadinho a Rio Manso.” Essa proposta foi
277 rejeitada por voto de maioria. Declarações de voto e de abstenção. Conselheiro Marco
278 Aurélio Moreira: “Abstenção por entender que, juridicamente, este não é o foro
279 apropriado para esta discussão.” Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “Voto
280 contrário por entender que esta não é a base legal para discussão dessa matéria.”
281 Votaram favoráveis à proposta os conselheiros Mauro da Costa Val, Licínio Eustáquio
282 Mol Xavier e Marcelos Antônio Marques. Os demais conselheiros votaram contra a
283 inclusão da condicionante. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
284 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE**
285 **CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 13.1)**
286 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Sistema de abastecimento**
287 **de água do Rio Manso. Brumadinho/MG. COPAM/PA 00037/1988/006/2010.**
288 Prorrogação de prazo deferida por unanimidade nos termos do parecer técnico, com
289 alteração do prazo das condicionantes 2, 3, 4, 6, 8, 17 e 18, conforme a seguir: “Prazo:
290 90 (noventa) dias a partir do julgamento do processo.” **14) PROCESSO**
291 **ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
292 **14.1) Agropéu – Agro Indústria de Pompéu S/A. Destilação de álcool, produção**
293 **de energia termoelétrica, cultivo de cana de açúcar com queima e outras**
294 **atividades de suporte. Pompéu/MG. COPAM/PA 00071/1981/016/2009.** O
295 processo foi amplamente debatido nesta sessão e, a partir de proposta do conselheiro

296 Marco Aurélio Moreira, a Presidência retirou de pauta, com a determinação para que
297 retorne após serem indicados os encaminhamentos jurídicos que deverão ser adotados.
298 Proposta apresentada pelo conselheiro Marco Aurélio Moreira, acatada pela
299 Presidência: “Presidente, essa é uma discussão extremamente polêmica, complexa. Eu
300 confesso que estou em muita dificuldade para poder votar. O presidente chegou a
301 fazer inúmeras perguntas, eu creio que nem a equipe técnica ainda tem segurança nas
302 respostas. Eu sugeriria, presidente, não prejudicando o empreendedor, que esta
303 discussão, esta decisão – não sei qual o termo regimental a ser empregado –, seja
304 baixada novamente, para que, aí, sim, o empreendedor, a equipe técnica e jurídica,
305 principalmente, Supram, FEAM, possam nos dar um parecer realmente conclusivo.
306 Para que tenhamos segurança jurídica nessa votação, eu sugiro, presidente, que seja
307 mantida a situação atual da empresa e que seja discutida sob um parecer final,
308 conclusivo, na próxima reunião.” Manifestação do presidente Daniel Medeiros de
309 Souza para a retirada do processo de pauta: “Tendo em vista o pedido de diversos
310 conselheiros aqui presentes, eu acho que o que a gente tem que buscar agora é uma
311 segurança. Então vou retirar o processo de pauta para que a gente faça uma avaliação
312 se realmente esse é o caminho jurídico a seguir, se existe outro caminho jurídico a
313 seguir, com a presença do empreendedor e de sua equipe, para que a gente então tenha
314 uma segurança, e que o empreendedor, querendo, vá até a Supram e pegue a
315 declaração de que o seu processo está prorrogado. Suas AAFs, até segunda ordem,
316 estão válidas e deverão ser corrigidas – quanto à regularização ambiental delas –, se
317 assim for o entendimento jurídico final. Então, diante disso, o item 14.1 eu retiro de
318 pauta, para análise, e volta na próxima pauta.” **15) PROCESSO**
319 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD**
320 **REFERENDUM. 15.1) Ferrous Resources do Brasil S/A. Pilhas de estéril /**
321 **rejeito. Congonhas/MG. COPAM/PA 01261/2006/003/2010, DNPM 002771/1935.**
322 Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
323 processual. **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 16.1)**
324 **Sapporo Indústria e Comércio Ltda. Reciclagem ou regeneração de outros**
325 **resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados. Congonhas/MG. COPAM/PA**
326 **23844/2009/001/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
327 técnico e controle processual. **17) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
328 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**
329 **17.1) Pro-Ambiental Tecnologia Ltda. Reciclagem de lâmpadas. São Joaquim de**
330 **Bicas/MG. COPAM/PA 20151/2010/001/2010.** Licença concedida por unanimidade
331 nos termos do parecer técnico e controle processual. **17.2) ArcelorMittal Mineração**
332 **Serra Azul S/A. Pilhas de rejeito / estéril. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA**
333 **00366/1990/019/2010, DNPM 138454/1967.** Licença concedida por unanimidade nos
334 termos do parecer técnico e controle processual. **18) PROCESSO**
335 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 18.1)**
336 **Nacional Tintas Ltda. Fabricação de tintas e massa corrida. Conselheiro**
337 **Lafaiete/MG. COPAM/PA 16816/2008/001/2010.** Licença concedida por
338 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **19) PROCESSOS**

339 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 19.1) Araújo & Oliveira**
340 **Coleta de Resíduos Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos.**
341 **Meridiano/SP. COPAM/PA 15933/2009/001/2010.** Licença concedida por
342 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **19.2) Pirosol**
343 **Produtos Químicos Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Salto/SP.**
344 **COPAM/PA 11584/2010/001/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos
345 do parecer técnico e controle processual. **19.3) Terminal Serra Azul Ltda. Terminal**
346 **de minério. Brumadinho/MG. COPAM/PA 00206/2000/009/2010.** Licença
347 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com
348 os seguintes destaques: – Aprovada nova redação para as condicionantes 3 e 4: “3 -
349 Executar o programa de automonitoramento conforme definido pela Supram Central
350 Metropolitana no Anexo II. Enviar cópia dos relatórios de automonitoramento para a
351 secretaria executiva do CBH Paraopeba (Cibapar) e Secretaria Municipal de Meio
352 Ambiente de Brumadinho. Prazo: durante a vigência da licença ambiental”; “4:
353 “Comunicar à Supram Central Metropolitana e à Secretaria Municipal de Meio
354 Ambiente de Brumadinho a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e nos
355 processos a serem realizados no empreendimento, inclusive sobre o projeto de
356 pavimentação da via de acesso ao terminal. Prazo: durante a vigência da licença
357 ambiental”. – Aprovada a seguinte recomendação ao empreendedor: “Criar um canal
358 de comunicação com a Prefeitura de Brumadinho para viabilizar o trânsito de veículos
359 de passeio juntamente com o trânsito de carretas que utilizam a estrada municipal para
360 manobras, interligando o pátio de depósito e embarque no terminal Serra Azul. **20)**
361 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
362 **20.1) AVG Mineração S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com**
363 **tratamento a seco minério de ferro. Brumadinho/MG. COPAM/PA**
364 **02194/2004/009/2009, DNPM 801908/1968.** Adendo aprovado por unanimidade nos
365 termos do parecer técnico. **21) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA**
366 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 21.1) Ardósia Reis Ltda. Lavra a céu aberto**
367 **com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (ardósias).**
368 **Papagaios/MG. COPAM/PA 00661/2001/004/2010, DNPM 831007/2000.** Licença
369 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **22)**
370 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE**
371 **OPERAÇÃO. 22.1) Fiat Automóveis S/A. Filial Mecânica. Fabricação e/ou**
372 **montagem e/ou teste de motores de combustão. Betim/MG. COPAM/PA**
373 **01354/2001/007/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos
374 conselheiros Geraldo Antunes da Conceição, Paula Meireles Aguiar, Marina Meyer
375 Falcão, Marco Aurélio Moreira, Mauro da Costa Val e Ana Paula Bicalho de Mello.
376 **23) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**
377 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
378 **23.1) Gerdau Açominas S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos**
379 **com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Ouro Branco/MG. COPAM/PA**
380 **00040/1979/070/2008.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos
381 do parecer técnico. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem

382 tratados, o presidente Ilmar Bastos Santos declarou encerrada a sessão, da qual foi
383 lavrada esta ata.

384

385

APROVAÇÃO DA ATA

386

387

388

Presidente Daniel Medeiros de Souza